



*Um novo Espumoso.
Uma nova visão.*

Prefeitura Municipal de
Espumoso

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116.867/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018

ASSUNTO: Trata-se de Pregão Presencial visando à contratação de empresa para prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através de cartão eletrônico ou magnético, para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Espumoso.

DOUGLAS FONTANA, Prefeito Municipal de Espumoso, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, o qual aponta vícios insanáveis no certame;

DECIDE,

ANULAR, por vício de ilegalidade, os atos constituintes do certame licitatório da modalidade Pregão Presencial nº 037/2018, reconhecendo e decretando a **INVALIDAÇÃO DO CERTAME**;

DETERMINAR a realização de abertura de novo procedimento licitatório, observando os procedimentos legais;

DETERMINAR à Diretoria de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **ANULAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto;



*Um novo Espumoso.
Uma nova visão.*

Prefeitura Municipal de
Espumoso

Espumoso, 20 de agosto de 2018.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal

